



Câmara Municipal de Pracinha

VER. LINO DO PRADO LORENZO
C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 019/2023

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 054/2023

RELATOR(A): GUILHERME JANUÁRIO DE ALMEIDA

DO RELATÓRIO

Cuida-se de envio de requisição a essa Comissão para que elabore seu parecer a respeito do projeto de lei em epígrafe.

Diz a ementa: ***“Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação objetivando a implementação e desenvolvimento do Programa Minha Casa Minha Vida – entidades (FDS) em observância a Lei 14.620/23, bem como às Portarias Nº 861 e 862, Instrução Normativa Nº 28, todas de 4 de julho de 2023”.***

É o sucinto relato do necessário. Passo a análise dos pontos determinados no Regimento Interno desta E. Casa de Leis.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Está previsto no Regimento Interno: ***“Art. 77 - É da competência específica: (...) III Da Comissão de Obras e Serviços Públicos: a) apreciar e emitir parecer: 1) sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município”.***

Uma vez demonstrada a competência deste órgão para apreciar a propositura, adentro aos demais itens ordenados pelo Regimento Interno.

DO OBJETO E INTERESSE PÚBLICO

A prefeitura deseja implementar o programa Minha Casa, Minha Vida na cidade.

Eis a justificativa:

“Trata-se de Projeto de Lei, propondo AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA, POR DOAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES (FDS) EM OBSERVÂNCIA A LEI 14.620/23, BEM COMO ÀS PORTARIAS Nº 861 E 862, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, TODAS DE 4 DE JULHO DE 2023. Para que este empreendimento se concretize, é necessária a referida doação das áreas conforme normativa do Programa, e considerando o déficit habitacional existente em nosso município, o projeto torna-se imprescindível, pois tem o objetivo de possibilitar a famílias carentes o acesso à moradia digna



Câmara Municipal de Pracinha

VER. LINO DO PRADO LORENZO
C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.

e a realocação das famílias do local. Salientamos que a doação do terreno é prerrogativa do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES (FDS), sendo de suma importância para a execução do projeto. Prevalecemo-nos desta oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração”.

A propositura em análise visa beneficiar à população carente, que não possui a moradia própria, cujo objetivo do Poder Público é realizar as prestações positivas por meio de ações de governo, de modo a concretizar o direito à moradia, previsto no Art. 6ª da CFRB.

Forçoso reconhecer que o implemento do projeto visa, também, à geração de renda, movimentação de mão de obra e disponibilização de postos de trabalho. E a finalidade pública será atingida, eis que é a construção das casas populares.

Dessa forma, entendo que a obra vai ao encontro do interesse público. Daí decorre o interesse público na demanda.

Diante do tema envolvido, entendo que está presente, no caso em tela, o interesse coletivo, de modo que a propositura vai ao encontro dos anseios do povo, pois é um benefício aos munícipes de baixa renda, nos termos da lei (Lei 14.620/2023, Art. 5º, I, “a”).

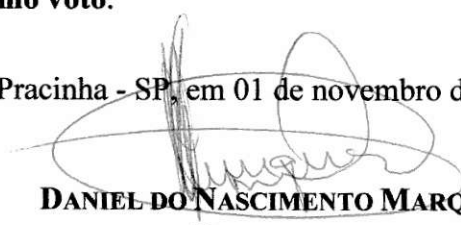
Voto

Ante o exposto, tendo exaurido todos os pontos exigidos pelo artigo 77, inciso III, “a”, 1 do Regimento Interno, voto **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 054/2023**.

Na forma disposta no art. 107, §2º do Regimento Interno, acompanharam o voto do(a) Relator(a) o vereador Daniel do Nascimento Marques. Ausente o vereador Amauri Gomes Dias.

É como voto.

Pracinha - SP, em 01 de novembro de 2023.


DANIEL DO NASCIMENTO MARQUES
PRESIDENTE

AMAUURI GOMES DIAS
VICE-PRESIDENTE


GUILHERME JANUÁRIO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO